



# MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 715, de 01 de setembro de 2016.

**Dispõe sobre autorização de legitimação de posse de imóvel urbano em nome de Moacir dos Santos Rosa e Ivanete Pires Barbosa dos Santos Rosa e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Antônio Pomarole nº 53, Centro, Município de São Félix de Minas - MG, CEP: 35.275-000, com área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros) quadrados, em nome de **Moacir dos Santos Rosa**, brasileiro, aposentado, portador do CPF 600.833.106-06 e do RG MG 3.336.553 PC/MG, e de sua esposa **Ivanete Pires Barbosa dos Santos Rosa**, brasileira, do lar, portadora do RG M 3.820.135 SSP/MG e do CPF 473.747.726-53, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Dois, nº 160, Bairro Tropical CEP 32070-610 na cidade de Contagem Minas Gerais. O Imóvel possui as seguintes medidas e confrontações:

I- frente: 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Rua Antônio Pomarole;

II- fundos: 12,00 (doze metros), confrontando-se com área do Município;

III- lateral direita: 22,00 (vinte e dois metros), confrontando com o imóvel de Arvelino Gonçalves de Souza;

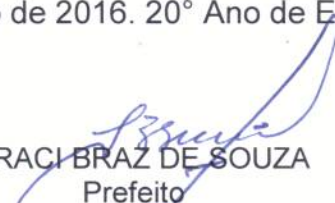
IV- lateral esquerda: 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com o imóvel de Ednei Camargo Ferreira.

**Parágrafo único.** A presente transferência é feita gratuitamente por ser legitimação, cabendo-se ao Município recolher apenas as taxas pertinentes ao cofre público, em agência bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

**Art. 2º.** É autorizado ao Chefe do Poder Executivo praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de Transferência de Domínio da Propriedade.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Félix de Minas, 01 de setembro de 2016. 20º Ano de Emancipação Política.

  
JURACI BRAZ DE SOUZA  
Prefeito

Publicado em: 01/09/2016

Livro nº. \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Processo Legislativo: 10/2016

Resp: 